



*Prefeitura Municipal de Adamantina*  
*Estado de São Paulo*

N.º .....

**LEI Nº 932 DE 23 DE DEZEMBRO DE 1.968**

**DR. GUMERCINDO ROMANINI, PREFEITO MUNI**  
**CIPAL DE ADAMANTINA, USANDO DE SUAS**  
**ATRIBUIÇÕES LEGAIS; FAÇO SABER QUE A**  
**CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO**  
**A SEGUINTE LEI;**

Artigo 1º)- Fica a Prefeitura Municipal de Adamantina, autorizada a dispendar no corrente exercício, a importância de RCr.\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros novos), para construção do hangar e obras complementares do Aeroporto Municipal.

Artigo 2º)- Para fazer face às despesas do artigo 1º desta lei, fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de RCr.\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros novos).

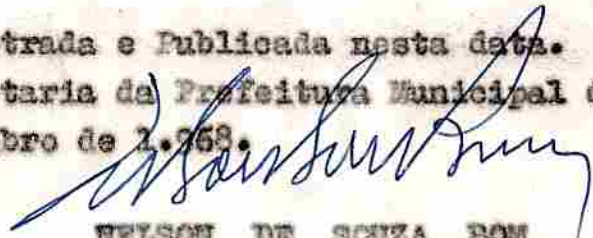
Artigo 3º)- O valor do presente crédito será aberto com o excesso de arrecadação do corrente exercício.

Artigo 4º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Adamantina, em 23 de dezembro de 1.968.

  
**DR. GUMERCINDO ROMANINI**  
**Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada nesta data.  
Secretaria da Prefeitura Municipal de Adamantina,  
em 23 de dezembro de 1.968.

  
**NELSON DE SOUZA BOM**  
**Secretário em exercício**